PROJETO DE LEI 034, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 079
Em: 24 / 09 / 2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), no elemento de despesa abaixo:

Parágrafo Único – No Projeto 0501.154520014.1007 – Pavimentação de Ruas e Estradas, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, no elemento de despesa 4490510000 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Para o crédito autorizado servirá de recurso:

Parágrafo Único - O Superávit Financeiro dos recursos Livres do exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 17 de Setembro de 2019.

Aprovado por Unanimidade
Em: 26 / 09 / 2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exmo. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 034/2019, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada será utilizada para pavimentação em paralelepípedo de basalto regular na Comunidade de São Marcos, na Rua Pe. Luiz Pasa e na Rua Lice da Silva Vargas que dá acesso ao Loteamento Peruzzo.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 17 dias do mês de Setembro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal